PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
PP 054/2018 - SERVIÇOS
DO PREGÃO PRESENCIAL N° 054/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060/2018

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço especializado em recuperação e manutenção de poços tubulares, para atender as necessidades do município de Monsenhor Hipólito – PI.

Pelo presente instrumento o **MUNICIPIO DE MONSENHOR HIPÓLITO/PI** – situado na Av. Carlos Libório, 101 - Centro, inscrito no CNPJ nº 06.553.770/0001-48, representado neste ato por seu Prefeito, o Sr. Zenon de Moura Bezerra, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **EMERSON DE ARAUJO FONTES – ME (AGRIMAQ POÇOS)**, inscrita no CNPJ sob o nº **09.257.632/0001-00**, com sede na Rua Rua Arminio Rocha, nº 185, bairro Bomba, em Picos – Piauí, Cep: 64601-340, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA,** resolvem de comum acordo aditar/prorrogar o contrato supracitado mediante os termos das cláusulas que se seguem:

Cláusula Primeira - Do Prazo de Vigência do Contrato

O prazo de vigência do Contrato PP 054/2018, previsto na cláusula quinta, decorrente do Pregão Presencial 054/2018, Processo Administrativo 060/2018, visando a Contratação de empresa para a prestação de serviços especializado em recuperação e manutenção de poços tubulares deste município (Lote I), no exercício de 2019, **fica prorrogado a contar de 01/01/2020 à 31/12/2020,** por caracterizar serviço continuo, aliado à obtenção de preços e condições mais vantajosa para a administração, nos termos do art. 57, inc. II, da Lei 8.666/93.

Cláusula Segunda – Do valor Anual

O valor anual do contrato original, a que se refere o Lote I (Manutenção de poços tubulares), que é de R$ R$ 257.838,00 (Duzentos e cinquenta e sete mil, oitocentos e trinta e oito reais), permanecerá inalterado.

Cláusula Terceira – Do Crédito Pelo qual correrá a despesa.

As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da Dotação orçamentária prevista no orçamento de 2020.

Elemento de Despesa: 33.90.39 – outros serviços de terceiros pessoa jurídica.

Cláusula Quarta – Das Disposições Gerais

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais.

E por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente termo aditivo em 03(três) de igual vias de igual teor, juntamente com 02(duas) testemunhas abaixo nomeadas.

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR HIPOLITO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ 06.553.770/0001 – 48
Avenida Carlos Libório, 101, Centro, Monsenhor Hipólito – PI
CEP: 64.650-000 - Fone: 89-3433-1155
E-mail: licitacoesmonsenhorhipolito@gmail.com

Monsenhor Hipólito - PI., 30 de Dezembro de 2019

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR HIPÓLITO
Zenon de Moura Bezerra- Prefeito Municipal

CONTRATADA:

EMERSON DE ARAÚJO FONTES - ME

TESTEMUNHAS:

_____
CPF:

_____
CPF: